

**AVISO N.º 29/2016**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes a ser desenvolvido nos Concelhos de Sintra, de Loures e de Odivelas.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Diabetes 2012-2016, tendo como finalidade de Área de Intervenção a Concurso a prestação de Cuidados Podológicos no Domicílio a Pessoas com Diabetes com dificuldades de locomoção ou visuais que os confinem na maior parte do seu tempo ao domicílio.

**Área de Intervenção a Concurso**

Cuidados Domiciliários Especializados em Podologia, para pessoas com Diabetes.

O Pé Diabético é uma das complicações mais temíveis da doença, sendo responsável por um número elevado de amputações não traumáticas dos membros inferiores, que acarretam enorme sofrimento para o doente e sua família, e custos médicos, sociais e económicos para o doente e para a Sociedade.

Na Diabetes em geral, e nesta complicação em particular, é vital prevenir, diagnosticar e encaminhar precocemente para tratamento adequado.

É necessário que a pessoa com diabetes e ou os seus cuidadores sejam educados no sentido da vigilância e cuidados apropriados a prestar aos pés. É ainda necessário que em complementaridade lhe sejam prestados cuidados podológicos e de reabilitação postural do pé por profissionais qualificados, neste caso, Enfermeiros com experiência na área do pé diabético e Podologistas.

Acresce ainda que muitas destas pessoas com diabetes são idosos, muitos com dificuldades visuais e de locomoção, o que dificulta a procura destes profissionais.

Pelos motivos evocados pretende-se abrir concurso para prestação de cuidados podológicos no domicílio a pessoas com diabetes.

A escolha da área de intervenção do projeto, ou seja, os Concelhos de Sintra, Loures e Odivelas, deve-se ao facto de terem sido identificados como os que possuem um maior número de amputações dos membros inferiores por pé diabético.

### **Grupo alvo**

O grupo alvo da intervenção são pessoas com diabetes com graves limitações de mobilidade ou visuais que estejam confinadas ao seu domicílio. A proposta deverá incluir a prestação de cuidados domiciliários, no mínimo a 100 pessoas.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.7 - equipamento médico/técnico
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios.

<b>CrITÉrios de AvaliaÇão</b>	<b>PontuaÇão Mxima</b>
Experincia da entidade candidata e da equipa tcnica	3
Pertinncia do projeto para a obtenÇão de ganhos em sade	3
Plano de monitorizaÇão e avaliaÇão	3
Parcerias e acordos de colaboraÇão	3
AdequaÇão do orÇamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
SeleÇão e caracterizaÇão do grupo alvo	3
FormulaÇão dos objetivos	3
AdequaÇão das metodologias e contedos de intervenÇão	3
RelaÇão custo-benefcio	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critrio  pontuado numa escala de 0 a 3. A classificaÇão final corresponder  mdia ponderada dos valores obtidos em cada critrio. Ser favorvel se obtiver uma pontuaÇão igual ou superior a 1,5 ou no favorvel se inferior 1,5.

A pontuaÇão negativa (inferior ou igual a 1) atribuda ao critrio I – Pertinncia do projeto para a obtenÇão de ganhos em sade justifica um parecer final desfavorvel, no se exigindo que os restantes critrios sejam analisados.

Ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuaÇão.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇão final, o critrio de desempate ser a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **ComposiÇão da Comisso de SeleÇão**

Membros efetivos (3 elementos):

Joo Vintm – Tcnico Superior do Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Cristina Valadas – Diretora do Programa Nacional para a Diabetes

Carlos Augusto Carvalho Mendes de Vasconcelos – Diretor de ServiÇos de Endocrinologia do Hospital de Egas Moniz - Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

Membros suplentes:

Ana Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Isabel Lino Dias – Enfermeira Responsável do AMP/Consulta Externa do Hospital da Luz/Clinica de Oeiras